



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística

ATA DE REUNIÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA – CENTRAL

CNPJ/MF N.º 04.585.463/0001-13

JUCERJA/NIRE: 3330026863-4

ATA DA 301ª REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA

No vigésimo nono dia do mês de julho de 2021, às 14h00min, na sede da empresa situada a Avenida Nossa Senhora de Copacabana, nº 493, sala 506, Copacabana, Rio de Janeiro, reuniram-se os membros da Diretoria Executiva da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística – CENTRAL, estando presentes os Diretores: Carlos Alberto Buss, Igor Baria e Glauco Andre Fonseca Wamburg, sendo justificada a ausência do Diretor de Administração e Finanças, Heitor Luiz Maciel Pereira, que se encontra no curso de sua licença especial por força do artigo 45 do Estatuto Social da CENTRAL, para deliberarem sobre o seguinte assunto constante da pauta: **ITEM 1º PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIO – PDV/2019 - ATRASO NO PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS; ITEM 2º - BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. ASSUNTOS GERAIS.** Iniciando-se a reunião passou-se a análise do **Item 1º, Programa de Demissão Voluntária – (multa por atraso) das verbas rescisórias;** Considerando que em 31 de dezembro de 2019 ocorreu o desligamento dos ex-funcionários conforme pré-estabelecido em cronograma da Companhia constante no Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho – TRCT; Considerando que o pagamento das verbas somente ocorreu em 22 de janeiro de 2020 com 22 (vinte e dois) dias após o efetivo desligamento dos funcionários; Considerando que conforme manifestação da d. Assessoria Jurídica por meio do Parecer FBMP nº 36/2021/CENTRAL/ASJUR, é devida a multa em decorrência do atraso, mesmo não sendo esta Companhia a responsável direta pelo atraso, pois dependeu da liberação dos recursos pelo Tesouro do Estado. Sendo assim, esta Diretoria Executiva aprova o pagamento da multa rescisória com base no artigo 477, §6º c/c §8 da Consolidação das Leis Trabalhistas bem como, em Parecer FBMP nº 36/2021/CENTRAL/ASJUR, de 25 de junho de 2021 anexado nos autos do Processo SEI-100006/000770/2021, onde se esclarece o índice IPCA-E. Ainda, determinam que se iniciem as tratativas com a Secretaria de Fazenda para que seja realizada a execução da matéria.. Passando ao **Item 2º**, após examinar a documentação apresentada a esta DIREX, ficam aprovados os documentos: **Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras encerradas em 30 de dezembro de 2020, Relatório Anual de Auditoria Interna, Balanços Patrimoniais, Demonstrações do Fluxo de Caixa, Demonstrações das Mutações de Patrimônio Líquido, Demonstrações do Resultado do Exercício, Notas Explicativas as Demonstrações Contábeis, Relatório do Comitê de Auditoria Estatutário, Relatório da Diretoria Executiva**, acompanhado do parecer do **Conselho Fiscal**, referentes ao exercício de 2020. Uma vez aprovados, esta DIREX determina que sejam submetidos ao Conselho de Administração, conforme estabelecido no artigo 34, inciso V, do Estatuto Social da CENTRAL. **Assuntos Gerais:** O Diretor-Presidente e membro desta Diretoria Executiva deu ciência aos membros dessa DIREX sobre o andamento da matéria referente à Estrutura Organizacional da CENTRAL (Processo SEI-100006/001132/2021). Manifestou-se que o processo em questão foi devidamente encaminhado ao Conselho de Administração,

sendo a matéria adiada para o dia 26 de julho de 2021, às 14:00 horas, visando proporcionar análise minuciosa dos Conselheiros para manifestação adequada em reunião extraordinária do dia 26/07/2021, conforme lavrado em ATA nº 197 do Conselho de Administração. Ocorre que, em 23 de julho de 2021, após a revisão dos quantitativos das funções gratificadas por essa DIREX, a matéria atualizada foi enviada pelo Diretor-Presidente para submissão do CONADM por meio de endereço eletrônico, sendo justificado o envio da mesma. Entretanto, no dia 26 de julho de 2021, a Presidente do Conselho de Administração, cancelou a reunião extraordinária por problemas de agenda, não informando nova data para a realização de reunião. Ressalta-se que o tema é de primordial assunto a Companhia, tendo em vista a Ação Civil Pública, constante do Processo: 0010051-57.2013.5.0068, da qual a CENTRAL é ré, tendo como reclamante a Procuradoria Geral do Trabalho. Visando resguardar a Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística, junto aos órgãos judiciais, buscando ainda dotar a Companhia das melhores práticas de gestão e qualidade para o bem do serviço público a que se presta, solicitou reincluir o tema da reestruturação das funções gratificadas e cargos comissionados em pauta para nova submissão ao Conselho de Administração, o qual até o presente momento não se manifestou quanto ao assunto. Como nada mais foi manifestado, o Diretor-Presidente deu por encerrada esta sessão, da qual eu, Ana Caroline de Matos Cezario, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, é por todos assinada.

Carlos Alberto Buss
Diretor-Presidente

Igor Baria
Diretor de Engenharia e Operação

Glauco Andre Fonseca Wamburg
Diretor de Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Igor Baria, Diretor**, em 05/08/2021, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Buss, Presidente**, em 05/08/2021, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glauco Andre Fonseca Wamburg, Diretor de Planejamento**, em 05/08/2021, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **20463355** e o código CRC **DBC0BF9**.